

Decreto nº49/2018

Porto Alegre do Tocantins – TO aos 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre funcionamento da Prefeitura no mês de dezembro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL D POTO ALEGRE DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais e constitucionais e:

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de balanço financeiro, contábil e administrativo do segundo semestre de 2018.

CONSIDERANDO, a redução da demanda dos serviços públicos no período das férias escolares e;

CONSIDERANDO, a contenção de gastos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento da Prefeitura Municipal a partir do dia 10 de dezembro a 21 de dezembro será apenas interno, sem atendimento ao público.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não pode ser limitado á população, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

§1º - A solicitação por serviços urgentes, visando à garantia de direitos perecíveis ou inadiáveis, que não possam esperar, deverá ser atendida.

§2º - A comissão de licitação, Secretaria de Obras e setor de arrecadação em virtude da realização das Tomadas de Preço nº 01/2018, 02/2018, 03/2018 e 04/2018, estará em expediente normal aberto ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre/TO, em 10 de dezembro de 2018.



RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

